



OFICIO Nº. 216/2022

Echaporã/SP, em 21 de outubro de 2022.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, requerer, com base no Art. 202 e seus parágrafos c/c Art. 233 do Regimento Interno, á apreciação e votação do presente Projeto, em caráter de urgência na próxima **Sessão Extraordinária** desta conceituada Casa de Leis, que seguem acostados ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento ás necessidades da Administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

*Recbi
21/10/22
13:12*



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 67/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de **RS 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.1.019 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha 1431 43.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 68 80.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 74 7.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física

Ficha 95 15.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.122.0002.2.004 - Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Ficha 98 180.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 141 60.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04.123.0002.2.005 - Manutenção do Departamento de Finanças

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 147 11.000,00



02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.003 - Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 167 115.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.

Ficha 170 25.000,00

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.28.846.0000.0.004 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas

3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 174 28.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 197 80.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita

Ficha 209 120.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 211 40.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.007 - Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 214 20.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 - Manutenção das Atividades do CRAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 282 20.000,00

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011 - Manutenção do Centro de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 388 15.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 499 173.000,00

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil	Ficha	506	5.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	564	80.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	571	60.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	576	13.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	584	20.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	617	45.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	663	100.000,00
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	668	19.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha	719	35.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	769	225.000,00
02.07 – FUNDEB			
02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha	1201	200.00000
02.07 – FUNDEB			



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70% 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 774	15.000,00
02.07 – FUNDEB 02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70% 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1202	45.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 832	10.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha 840	180.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 901	80.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 932	48.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 937	9.000,00
02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO 02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha 955	80.000,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 02.09.15.451.0007.2.027 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha 969	60.000,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	Ficha 1000	130.000,00
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS 02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	Ficha 1005	22.000,00



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil

Ficha 1007 10.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 1009 200.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1025 50.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 1060 111.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 1075 30.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 1089 39.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.031 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 1093 7.000,00

TOTAL..... 2.960.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com os seguintes recursos que se demonstra, a seguir:

Parágrafo 1º. – Parcialmente por anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 711 320.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil

Ficha 727 50.000,00



02.07 – FUNDEB

02.07.12.361.0005.2.019 – Manutenção do FUNDEB - 30%

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha 736 15.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 766 85.000,00

02.07 – FUNDEB

02.07.12.365.0005.2.018 – Manutenção do FUNDEB - 70%

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 1200 50.000,00

02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.03.08.244.0003.2.033 – Manutenção das Atividades do CRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 2692 400.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.10.20.605.0008.2.035 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 2693 275.000,00

TOTAL..... 1.195.000,00

Parágrafo 2º. – O valor remanescente, na importância de **RS 1.765.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil reais)** será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2022, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 21 de outubro de 2022.

LUIS GUSTAVO EVENGELISTA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022 para ocorrer despesas com a folha de pagamento e outras despesas nos setores da administração municipal.

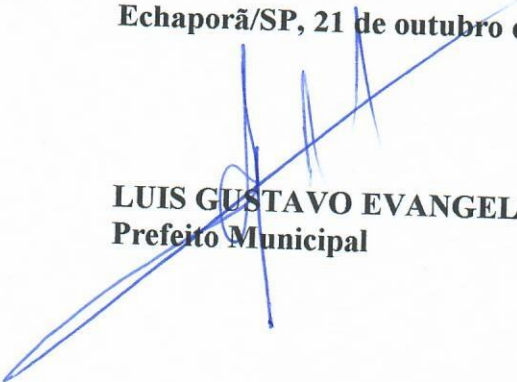
Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recursos proveniente de redução parcial de dotação orçamentária existente no orçamento atual e o restante por provável excesso de arrecadação de recursos municipais, a ser apurado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 21 de outubro de 2022.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Echaporã

Projeção de Arrecadação

Período: Janeiro/2022 a Setembro/2022

1 - Informação Considerada no Cálculo

Entidade: Consolidado

Fonte: Todas as Fontes de Recursos

Classificação Econômica da Receita: Todas as Receitas

Arrecadação até Setembro/2022 (a)	34.841.027,98
Arrecadação até Setembro/2021 (b)	25.686.228,42
Arrecadação de Outubro até Dezembro/2021 (c)	10.801.167,42
Taxa Incremento (a / b) (d)	35,64
Previsão de arrecadação para o 2.º período de 2022 (d * c)	14.650.703,49

2 - Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º período de 2022	34.841.027,98
(+) Previsão do 2º período de 2022	14.650.703,49
(-) Previsão da receita para 2022	32.707.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	16.784.731,47
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	13.218.549,37
(-) Crédito Extraordinários Abertos no Exercício	0,00
(=) Excesso de Arrecadação Considerado	3.566.182,10

Nota Explicativa:

1. A metodologia usada é a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º;
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercício atual;
3. Conforme previsto no § 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, descontar valor calculado dos créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.
4. Atendimento ao parágrafo 4º do art. 43 da Lei 4320: § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.